

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA E INTERNET MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E TIM S.A.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu diretor institucional **Eustáquio da Abadia Amaral** e a empresa **TIM S.A**, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, BLC 001, Salas 0501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, no Município de Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-057, Fone (31) 99101-8424, e-mail mdpereira@timbrasil.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, Inscrição Estadual nº 86.092.085, neste ato representada por seus procuradores **Monique Ibrahim Martins Leão**, portadora da cédula de Identidade nº 11121964-8, expedida pelo Detran-RJ e inscrita no CPF sob o nº 080.761.007-04 e **Bernard Heskia Zeitune**, portador da cédula de identidade nº 020206306-1, expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 101.984.957-65, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado em seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 146/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato, bem como acréscimo no quantitativo que resultou no ajuste do valor total do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 16 de novembro de 2024 e término em 15 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉCIMO

3.1 Em consonância com art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 13.717,08 (treze mil, setecentos e dezessete reais e oito centavos), totalizando um acréscimo de 17, 3761%, nos itens e quantidades estabelecidos a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT. ATUALIZADO
01	Assinatura de linha com fornecimento de aparelho (TIPO I)	Assinatura	<u>636</u>
03	Serviço de gestão WEB	Assinatura	<u>708</u>
04	Assinatura de serviços de dados com franquia de 5 GB, Tecnologia 3G/4G com uso ilimitado com redução de velocidade após franquia	Assinatura	<u>708</u>

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Em virtude do disposto na cláusula anterior, o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 92.659,08 (noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias n° 3.3.90.39.00.1.04.01.04.122.0001.2.0010;
3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002; 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001;
3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005; 3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

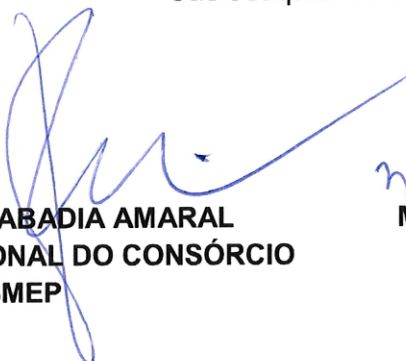
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença da testemunha abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Tamara Regiane Alves Cecilio
OAB/ MG 197.074
ICISMEP

São Joaquim de Bicas/MG, 16, novembro, 2024.

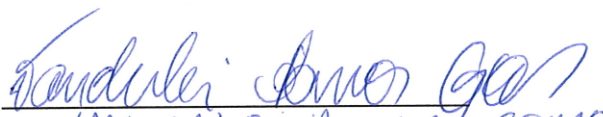

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO CONSÓRCIO
ICISMEP

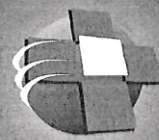

MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO
TIM S.A


BERNARD HESKIA ZEITONE
TIM S.A

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: Kevin Lira Andrade
CPF: 444.617.407-61

2 - 
Nome: VANDERLEI BARÃO GOMES
CPF: 111.263.677-37



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 87

Sexta-feira, 22 de novembro de 2022

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 103/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 78/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 602.797,61 (seiscentos e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 21 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 91/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 70/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) presentes na RENAME, para atendimento ao Projeto FARMACIS - Vol. I - "A" a "B". Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 12.073.192,00 (doze milhões, setenta e três mil e cento e noventa e dois reais). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 18 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 133/2024. Ata de Registro de Preços nº 658/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 26, constante na ARP em referência. Solicitante: Pontes e Guedes Distribuidora Ltda. - CNPJ: 37.920.081/0001-58. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 133/2024, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 26, constante na ARP nº 658/2024 e arrematado pela empresa Pontes e Guedes Distribuidora Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso; Considerando que após consulta aos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 33/2024 houve manifestação de interesse por parte da empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda., em fornecer o item por valor inferior ao proposto pela requerente; Considerando que após pesquisa de mercado constatou-se que o valor ofertado pela empresa Multifarma é inferior à média de mercado apurada; Considerando que o valor ofertado pela empresa Multifarma está de acordo com os parâmetros de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED; Considerando a aprovação dos documentos apresentados pela empresa Multifarma, conforme parecer técnico inserido aos autos; Considerando que o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, por razão de interesse público; Considerando que a razão de interesse público está atrelada à possibilidade de aquisição do medicamento por valor inferior ao requerido, prezando assim pelo princípio da economicidade e da mitigação de caracterização de dano ao erário; Considerando que a medida visa não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS); Considerando a Manifestação nº 233/2024 do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 399/2024, decido pela liberação do compromisso assumido pela empresa Pontes e Guedes Distribuidora Ltda., em relação ao fornecimento do item nº 26, constante na Ata de Registro de Preços nº 658/2024, bem como pela formalização de ata de registro de preços com a empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 27 de setembro de 2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 19 de novembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 134/2024. Ata de Registro de Preços nº 528/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 13, constante na ARP em referência. Solicitante: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 12.927.876/0001-67. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 134/2024, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 13, constante na ARP nº 528/2024 e arrematado pela empresa Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso; Considerando que o valor solicitado pela requerente é inferior à média de mercado; Considerando o relatório do setor de Custos, constatando não haver sobrepreço no valor apresentado; Considerando que o valor ofertado está de acordo com os parâmetros de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED; Considerando que a medida visa não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS); Considerando a manifestação do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a

argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 401/2024, decido pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., em relação ao item nº 13, constante na Ata de Registro de Preços nº 528/2024. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 04 de outubro de 2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 19 de novembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 135/2024. Ata de Registro de Preços nº 495/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 18, constante na ARP em referência. Solicitante: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 12.927.876/0001-67. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 135/2024, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 18, constante na ARP nº 495/2024 e arrematado pela empresa Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso; Considerando que após consulta aos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 35/2024, houve manifestação de interesse por parte da empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. em fornecer o item por valor inferior ao proposto pela requerente; Considerando que após pesquisa de mercado constatou-se que o valor ofertado pela empresa Costa Camargo é inferior à média de mercado apurada; Considerando que o valor ofertado pela empresa Costa Camargo está de acordo com os parâmetros de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED; Considerando a aprovação dos documentos apresentados pela empresa Costa Camargo, conforme parecer técnico inserido aos autos; Considerando que o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, por razão de interesse público; Considerando que a razão de interesse público está atrelada à possibilidade de aquisição do medicamento por valor inferior ao requerido, prezando assim pelo princípio da economicidade e da mitigação de caracterização de dano ao erário; Considerando que a medida visa não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS); Considerando a Manifestação nº 238/2024 do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 400/2024; Decido pela liberação do compromisso assumido pela empresa Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., em relação ao fornecimento do item nº 18, constante na Ata de Registro de Preços nº 495/2024, bem como pela celebração de termo aditivo com a empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 08 de outubro de 2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 19 de novembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 136/2024. Ata de Registro de Preços nº 603/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 33, constante na ARP em referência. Solicitante: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. - CNPJ: 03.945.035/0001-91. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 136/2024, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 33, constante na ARP nº 603/2024 e arrematado pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso; Considerando que após consulta aos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 36/2024 houve manifestação de interesse por parte da empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda., mantendo-se o preço registrado; Considerando que o valor ofertado pela empresa Multifarma está de acordo com os parâmetros de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED; Considerando a aprovação dos documentos apresentados pela empresa Multifarma, conforme parecer técnico inserido aos autos; Considerando o pedido alternativo feito pela requerente, solicitando a liberação do compromisso assumido, relativo ao item nº 33; Considerando que o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, por razão de interesse público; Considerando que a razão de interesse público está atrelada à possibilidade de aquisição do medicamento pelo mesmo preço registrado, prezando assim pelo princípio da economicidade e da mitigação de caracterização de dano ao erário; Considerando que a medida visa não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS); Considerando a Manifestação nº 234/2024 do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 402/2024, decido pela liberação do compromisso assumido pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., em relação ao fornecimento do item nº 33, constante na Ata de Registro de Preços nº 603/2024, bem como pela celebração de termo aditivo com a empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 08 de outubro de 2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São

Joaquim de Bicas/MG, 19 de novembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Autorização da autoridade competente. Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024 - Processo nº 148/2024. Considerando o termo de referência, as informações e as justificativas, o parecer jurídico, a certificação do setor de Controladoria, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em epígrafe, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em consultoria jurídica e gestão pública para entes da Administração Pública na área de licitação e contratos públicos, para ministração de curso sobre gestão, fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Lei nº 14.133/2021, com vistas a instruir os colaboradores do Consórcio ICISMEP acerca do planejamento e execução dos procedimentos de Gestão e Fiscalização de contratos e indicação de eventuais melhorias, aprimoramentos. Empresa contratada: Prime Consultoria e Educação, Distância Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.826.530/0001-02. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O valor do Contrato será de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). A inexigibilidade de licitação em comento se fundamenta no art. 74, inciso III, "c" c/c art. 6º inciso XVIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias por onde correrão as despesas 3.3.90.35.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.35.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. Nesta oportunidade, determino a publicação e divulgação deste ato. São Joaquim de Bicas/MG, 18 de novembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado de remarcação de licitação. Concorrência nº 01/2024. Processo Licitatório nº 131/2024, conforme Lei Federal nº 12.232/10 e Lei Federal 14.133/21, sob o critério de Julgamento: Técnica e Preço. A sessão pública para o recebimento dos envelopes terá início às 10 (dez) horas da manhã de 28/01/2025, na sede administrativa do Consórcio ICISMEP, localizada na Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32.920-000. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Edital disponível no site www.icismep.mg.gov.br. Mail: informações: (31) 2571-3026. São Joaquim de Bicas/MG, 21 de novembro de 2024.

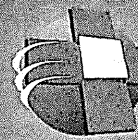
CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 885/2024, Processo Licitatório 66/2024 (Registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos: alimentares e/ou vitamínicos - Vol. II - "C"). O presente termo tem como objeto a aprovação do município de São Sebastião do Oeste para o remanejamento do seu saldo parcial ao município de São Gonçalo do Rio Abaixo, para alteração do item 32 (Cloroto De Sódio 3,5g + Cloroto Di Potássio 1,5g + Citrato De Sódio 2,9g + Glicose 20g - 27,9g - Sais Para Reidratação Oral - Pó Para Solução Oral) da Ata de Registro de Preço nº 885/2024. Contratadas: Med Center Comercial Ltda, com sede na Rodovia JK 459, KM 99 S/N Galpão, Bairro Santa Edwiges, no Município de Pouso Alegre - MG, CEP: 37.552-484, Fone (35)3449-1950, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo. Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de licitação do Consórcio, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna público a realização do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços de nº 25/2024, Processo Licitatório nº 161/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023. O objeto do presente termo aditivo é a inclusão do item nº 29 (Fita Crepe Adesiva Hospitalar 19mm x 50m - Embalada individualmente, com dorso confeccionado de papel crepado liso tratado e a outra face auto adesiva, hiposélica, resistente impermeável e que suporte temperaturas de até 60°C) ao rol de itens a serem fornecidos pela empresa contratada na Ata de Registro de Preços de nº 25/2024. Empresa contratada: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Licitação de ICISMEP, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços de nº 51/2022. Processo Licitatório nº 146/2022 (Prestação de serviço de telefonia e internet móvel, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato). O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato, bem como o acréscimo de valor (acréscimo de quantitativo que gerou alteração no valor total do contrato). Ficou prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 16 de novembro de 2024 e término em 15 de novembro de 2025. Em consonância com art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, fica acrescido ao Contrato um acréscimo de 17,761%, nos itens e quantidades estabelecidos a seguir:

ÓRGÃO OFICIAL

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.



CONSORCIO PÚBLICO
ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Ano 6 - Número 875
Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT. ATUALIZADO
01	Assinatura de linha com fornecimento de aparelho (TIPO I)	Assinatura	636
03	Serviço de gestão WEB	Assinatura	768
04	Assinatura de serviços de dados com franquia de 5 GB, Tecnologia 3G/4G com uso ilimitado com redução de velocidade após franquia	Assinatura	768

Empresa contratada: Tim S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Licitação da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPOEBA - ICISMEP. Resolução nº 162, de 19 de novembro de 2024. Aprova a estimativa da receita e a autorização da despesa do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP para o exercício financeiro de 2025. A Assembleia Geral do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP de 19 de novembro de 2024 aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições resolve: Art. 1º A programação orçamentária estimativa a receita e autoriza a despesa em R\$ 935.512.000,00 (novecentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e doze mil reais), para o exercício financeiro de 2025. Art. 2º A receita da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	925.412.000,00
1.3 Receita Patrimonial	4.314.000,00
1.6 Receita de Serviços	895.989.000,00
1.7 Transferências Correntes	25.109.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00
2. Receitas de Capital	10.100.000,00
2.2 Alienações de Bens	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.000.000,00
Total da Receita Estimada	935.512.000,00

Art. 3º A Despesa da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP é autorizada de acordo com a seguinte discriminação: I - Classificação Institucional:

1. ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	10.544.170,00
1.1 GESTÃO INSTITUCIONAL	592.737.830,00
1.2 ICISMEP SAÚDE	28.810.000,00
1.2.1 Serviços Ambulatoriais	21.060.000,00
1.2.2 Serviços Cirúrgicos	1.525.000,00
1.2.3 Serviços de Transportes em Saúde	414.363.000,00
1.2.4 Serviços Médicos	600.000,00
1.2.5 Centro de Distribuição	101.820.000,00
1.2.6 Gestão de Unidade de Saúde	12.710.830,00
1.2.7 Investimentos	2.032.000,00
1.2.8 Ações de Vigilância Epidemiológica	2.303.000,00
1.2.10 Assistência Farmacêutica	116.000,00
1.2.14 Amostras Laboratoriais	108.000,00
1.2.15 Transporte Fumeroário SVO	4.090.000,00
1.2.16 UVV Vetular Fumacê	3.200.000,00
1.2.17 Ações de Vigilância Sanitária	17.623.000,00
1.3 CONTRATO DE RATEIO	6.409.000,00
1.3.1 Contrato de Rateio - Gestão	11.214.000,00
1.3.2 Contrato de Rateio - Saúde	470.000,00
1.4 ICISMEP LOGÍSTICA	470.000,00
1.4.1 ICISMEP Logística	276.550.000,00
1.5 ICISMEP SERVICE	263.270.000,00
1.5.1 ICISMEP Service	

1.5.2 Serviços Multisetoriais	15.280.000,00
1.6 ICISMEP SOLUÇÕES	30.829.000,00
1.6.1 Reconhecimento Facial	479.000,00
1.6.2 ICISMEP Projetos	30.000.000,00
1.6.2 ICISMEP Monitoramento	350.000,00
1.7 ICISMEP SAÚDE ÚNICA	4.758.000,00
1.7.1 Castramável	3.500.000,00
1.7.2 Centro de Atendimento Terapêutico e Adoção	830.000,00
1.7.3 SIM/POA	428.000,00
Total da Despesa Autorizada	935.512.000,00

II - Classificação Funcional:

04 - Administração	326.802.170,00
10 - Saúde	608.281.830,00
20 - Agricultura	428.000,00
Total da Despesa Autorizada	935.512.000,00

III - Classificação Segundo a Natureza:

3. Despesas Correntes	917.168.600,00
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	11.684.015,20
3.3. Outras Despesas Correntes	905.484.584,80
4. Despesas de Capital	18.343.400,00
4.4. Investimentos	18.343.400,00
Total da Despesa Autorizada	935.512.000,00

Art. 4º Fica o Presidente da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP autorizado a: I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; Parágrafo único. Para suplementação de que trata o caput deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. São Joaquim de Bicas/MG, 19 de novembro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPOEBA - ICISMEP. Resolução nº 164/2024 de 19 de novembro de 2024. Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.591.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP, Eustáquio da Abadia Amarel, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 98 de 26 de outubro de 2023 e nº 113 de 28 de novembro de 2023, resolve: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.591.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.30.00 - Gestão ICISMEP/ Recursos Próprios - R\$ 15.000,00. Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 15.000,00. Total da Unidade 01 - R\$ 15.000,00. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais. 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.659.002-3.3.90.40.00 - Atendimento Ambulatorial - R\$ 20.000,00. 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.659.002-4.4.90.52.00 - Atendimento Ambulatorial - R\$ 5.000,00. Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 25.000,00. Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos. 1.02.02.10.302.0003.2.0003-1.659.002-3.3.90.47.00 - Atendimento Cirúrgico - R\$ 50.000,00. Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 50.000,00.

Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde. 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-3.3.90.30.00 - Gestão de Unidade de Saúde - R\$ 1.000,00. 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-3.3.90.39.00 - Gestão de Unidade de Saúde - R\$ 2.500.000,00. Total da Sub-Unidade 06 - R\$ 2.501.000,00. Total da Unidade 02 - R\$ 2.576.000,00. Total da Instituição 01 - R\$ 2.591.000,00. Total Geral Acrescido - R\$ 2.591.000,00. Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos. 1.02.04.10.302.0003.2.0009-1.659.002-3.3.90.39.00 - Serviços Médicos - R\$ 2.591.000,00. Total da Sub-Unidade 04 - R\$ 2.591.000,00. Total da Unidade 02 - R\$ 2.591.000,00. Total da Instituição 01 - R\$ 2.591.000,00. Total Geral Anulado - R\$ 2.591.000,00. Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas - MG, 19 de novembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amarel, diretor institucional.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPOEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 156/2024. Objeto: Análise à solicitação de pagamento dos serviços executados pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, referente ao período de 23 a 30 de setembro de 2024, no Complexo Hospitalar de Barbacena/MG, sem a inclusão tempestiva dos serviços na Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde - TSPS. Contratado: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, inscrito no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12. Contrato nº 32/2021 - Contratação de pessoa jurídica para a administração e prestação regionalizadas de serviços especializados em saúde humana, dentro do conjunto das ações de atenção ambulatorial e hospitalar em todos os níveis de complexidade, incluindo gerenciamento de unidades e serviços de saúde, para atuação em toda a área de abrangência da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Projeto, limitado ao teto orçamentário estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde ICISMEP - TSPS. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 156/2024, visando à análise de pagamento dos serviços executados pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, referente ao período de 23 a 30 de setembro de 2024, no Complexo Hospitalar de Barbacena/MG, sem a inclusão tempestiva dos serviços na TSPS; Considerando que o processo de alteração da TSPS não ocorre de forma imediata; Considerando que a prestação dos serviços médicos é executada de forma contínua, não podendo ser interrompida; Considerando que a prestação dos serviços foi atestada pelo gestor do contrato; Considerando a existência de empenho prévio estimado; Considerando o vínculo regular entre o Consórcio e o prestador, por intermédio do Contrato nº 32/2021; Considerando que os serviços prestados já foram incluídos na Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde ICISMEP - TSPS, e que a referida tabela foi devidamente publicada; Considerando o status constitucional do direito à saúde, presente no artigo XXV da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis; Considerando que o direito à saúde é indissociável ao direito à vida; Considerando a manifestação do gestor do Contrato inserida aos autos; Considerando a manifestação do setor de Controladoria; Considerando a manifestação do setor de Contabilidade; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 405/2024; Considerando que a Administração Pública deve efetuar o pagamento dos serviços realizados, para que não reste configurado o locupletamento ilícito por parte da Administração, autoriza o pagamento do valor de R\$ 317.580,97 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos) ao prestador Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde, São Joaquim de Bicas/MG, 22 de novembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amarel, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPOEBA - ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 115/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário - VOL I - de "A" a "F". Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 1.355.845,84 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amarel, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 22 de novembro de 2024.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSORCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:1027702
3688
Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Dados: 2024.11.22 14:32:24 -03'00"

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br